



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80



DECRETO Nº 102/25, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato 24/09/2025 a 24/09/2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e **CONSIDERANDO** a necessidade de composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para a composição do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I. **Representantes da Sociedade Civil - Conselho Tutelar:**

- a. Noélia Rosa Moreira – Titular;
- b. Letícia Magna Barreto dos Santos - Suplente.

II. **Representantes da Sociedade Civil – Cooperativa de Trabalho Agropecuária Mista de Barro Alto - AGROCOOP:**

- a. Luiz Carlos Viana de Souza – Titular;
- b. Carla de Andrade Cunha – Suplente.

III. **Representantes dos Professores da Educação Básica:**

- a. Magna Célia Rodrigues de Oliveira – Titular;
- b. Patrícia Rosa de Jesus Amorim – Suplente.
- c. Carlos André Miranda – Titular;
- d. Kleiton Messias Damasceno – Suplente.

IV. **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:**

- a. Vandiluzza Mendes da Silva Martins – Titular;
- b. Anailde Andrade do Nascimento – Suplente;
- c. Gina Carla de Souza Sodré – Titular;
- d. Edinei Messias Alecrim – Suplente.

V. **Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a. Manoel Pacheco de Souza – Titular;
- b. João Andrade Neto – Suplente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.769.798/0001-80



Art. 2º - O exercício do mandato dos conselheiros será de quatro anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º - Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Barro Alto/BA, 31 de outubro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito